



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO – CADASTRO EMERGENCIAL

ATRIBUIÇÃO DE AULAS – 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste comunica, com fundamento na Resolução SEDUC 74/2023 e Resolução SEDUC 02/2024, a **ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL**, para ministrar aulas de **Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências e Educação Especial.**

1. **Data:** no período de 22/05 a 06/06/2024 – das 9h às 16h (exceto às segundas-feiras).
2. **Local:** Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste - Avenida Rio Branco, 1.260 - Campos Elíseos, São Paulo – SP (sala do plantão da Supervisão de Ensino).
3. O candidato deverá comparecer nas datas e local acima e apresentar os **documentos** (original e cópia):
 - a. Requerimento (disponível no site da Diretoria de Ensino);
 - b. RG;
 - c. CPF;
 - d. PIS/PASEP;
 - e. Título de Eleitor.
4. **Documentos de Habilitação/Qualificação (original e cópia):**
 - a. Diploma de Curso Superior com Licenciatura Plena, com a observação da data de colação de grau. Caso ainda não tenha recebido o diploma, poderá apresentar o certificado de conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar do curso concluído;
 - b. Declaração/atestado de matrícula e frequência atualizado da instituição de ensino superior com data de expedição recente (máximo de 60 dias), informando o semestre que está cursando, a quantidade de semestres do curso ou a data provável de conclusão. Deverá estar acompanhado de Histórico Parcial atualizado, contendo 160 horas do componente curricular de inscrição até o final do ano de 2023;
 - c. Diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, acompanhado de Histórico Escolar com 160 horas do componente curricular de inscrição.

Observação:

- **Educação Especial:** o candidato deverá ter os requisitos elencados na Indicação CEE 213/2021.

HABILITADOS:

(...)

- a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- g) Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

QUALIFICADOS:

(...)

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- c) os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- d) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- e) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- f) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- g) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- h) os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
- i) os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;
- j) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
- k) os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- l) os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ ou Inclusiva;
- m) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- n) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

Jane Rubia Adami da Silva
Dirigente Regional de Ensino



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – CADASTRO EMERGENCIAL - ATRIBUIÇÃO DE AULAS – 2024

Nome Completo: _____

E-mail: _____

Nome Social (se tiver): _____

RG: _____ CPF: _____

Raça/Cor: _____ Estado Civil: _____

Data de Nascimento: _____

Trabalha/Trabalhou no Serviço Público: () SIM () Não

Data de Ingresso no Serviço Público: _____

Escolaridade: _____

Ano do primeiro emprego: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Tem Necessidades Especiais? () SIM () NÃO. Se SIM, qual? _____

Endereço (com CEP): _____

_____ Telefone (com DDD) _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

No da Carteira Profissional: _____

No do PIS/PASEP: _____

No de dependentes: _____

Disciplina(s) da Formação Curricular: _____

Tem mestrado? () SIM () NÃO.

Tem doutorado? () SIM () NÃO.

Carga Horária que pretende atribuir: () 20 aulas – 25 horas ou () 32 aulas – 40 horas.

Data: _____ Assinatura: _____